

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.181, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Mulheres de Murajá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Mulheres de Murajá, domiciliada no Município de Curuçá, com assento no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 787, à folha 76 do Livro A-05, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Curuçá/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2015.



SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.899, DE 03/06/2015.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ